

Homologa a Resolução N° 013/2022 da CIR da Região do Sertão Central, que trata do credenciamento e habilitação de 1 (uma) EMAD, tipo II e de 1 (uma) EMAP, para atendimento à população do município de Senador Pompeu.

RESOLUÇÃO N° 143/2022 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS n° 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo III - Do Atendimento e Internação Domiciliar. Seção I - Das Disposições Gerais; Art. 531, que define a Atenção Domiciliar (AD) no âmbito do SUS e atualiza as equipes habilitadas;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde. Seção V - Do Incentivo Financeiro de Custeio para a Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD); Art. 305;
3. O Ofício N° 294/2022, datado de 22 de agosto de 2022, que solicita o credenciamento e habilitação de uma Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar – EMAD Tipo II e uma EMAP para o município de Senador Pompeu;
4. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região do Sertão Central – SRCEN e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) quanto à solicitação contida no processo VIPROC/SESA de n° 08585563/2022; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução N° 013/2022 da CIR da Região do Sertão Central, datada de 24 de agosto de 2022, que trata do credenciamento e habilitação de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD), tipo II e de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP), para atendimento à população do município de Senador Pompeu, conforme detalhamento abaixo:

IBGE	Município	Nome do Estabelecimento	CNES	TIPO DE EMAD	Nº DE EMAD	Nº DE EMAP
2312700	Senador Pompeu	Centro Multidisciplinar de Saúde Policlínica	2565196	2	1	1

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de setembro de 2022.


Carlos Hilton Albuquerque Soares
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



Aprovar a Habilitação do Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD do município de Senador Pompeu.

RESOLUÇÃO Nº 013/2022 CIR- 3º REGIÃO DE SAÚDE - SERTÃO CENTRAL

A CIR -Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Considerando o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e as diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político administrativa com direção única em cada esfera de governo;
2. Considerando o Decreto nº 7.508, de 29 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990;
3. A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo III - Do Atendimento e Internação Domiciliar. Seção I - Das Disposições Gerais; Art. 531, que define a Atenção Domiciliar (AD) no âmbito do SUS e atualiza as equipes habilitadas;
4. A Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde. Seção V - Do Incentivo Financeiro de Custeio para a manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD): Art. 305;

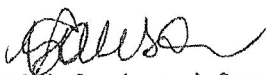
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Habilitação do Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD do município de Senador Pompeu.

IBGE	Município	Nome do Estabelecimento	CNES	TIPO DE EMAD	Nº DE EMAD	Nº DE EMAP
2312700	Senador Pompeu	Centro Multidisciplinar de Saúde Policlínica	2565196	2	1	1

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Quixadá, 24 de Agosto de 2022.


Vânia Maria Cavalcante de Sousa
Presidente da CIR-SRCEN
Superintendente Regional do Sertão Central


Islayne de Fátima Costa Ramos
Vice presidente Regional do COSEMS
Secretária de Saúde de Canindé.